



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

VOTO DE CONGRATULAÇÕES

EMENTA: Manifesta Voto de Congratulações à equipe organizadora da 1ª Tratorada em São Bento de Urânia, realizada durante o 60º Festival da Uva e do Vinho, neste Município de Alfredo Chaves (ES), em reconhecimento ao êxito do evento e à valorização das tradições rurais locais.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O Vereador, que subscreve o presente, com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem respeitosamente, nos termos do artigo 102, do Regimento Interno, com imensa satisfação e orgulho, manifestar **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** a toda a equipe responsável pela realização da 1ª Tratorada em São Bento de Urânia, ocorrida no contexto do 60º Festival da Uva e do Vinho, neste Município de Alfredo Chaves (ES), homenagem esta formalizada em nome dos Srs. **LUAN FARDIM** e **MAICON MOGNOL**.

A presente homenagem se justifica pelo brilhantismo e pela dedicação demonstrados na organização e condução da 1ª Tratorada, iniciativa que se destacou como importante atração do Festival, reunindo produtores, famílias e visitantes, e conferindo ainda mais significado à celebração que já faz parte da tradição do Município.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Capangá, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Registre-se que a Tratorada, além de seu caráter festivo, representa verdadeira valorização da identidade rural de Alfredo Chaves, evidenciando o papel fundamental do homem e da mulher do campo, da agricultura familiar e do trabalho diário que sustenta a economia local e preserva modos de vida que atravessam gerações.

Destaca-se, ainda, que a mobilização para a realização do evento demandou organização, compromisso e espírito comunitário, envolvendo articulação com participantes, zelo pela ordem e atenção à segurança, fatores que contribuíram decisivamente para o sucesso da Tratorada e para a boa impressão deixada aos que prestigiaram o 60º Festival da Uva e do Vinho.

Ressalte-se, por fim, que ações como esta fortalecem o sentimento de pertencimento, estimulam a integração entre comunidades e incentivam a continuidade de tradições que dão visibilidade ao trabalho rural e à cultura local, enriquecendo as festividades do Município e ampliando o alcance social e cultural do Festival.

A toda a equipe organizadora, na pessoa dos Srs. Luan Fardim e Maicon Mognol, apresentamos nosso reconhecimento e agradecimento, desejando que novas edições sejam realizadas com o mesmo êxito, mantendo viva a valorização do campo e das tradições de São Bento de Urânia e de todo o Município de Alfredo Chaves.

Nestes termos, peço deferimento.

Alfredo Chaves, 09 de março de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 09/03/2026 12:21

Checksum: **FD25A2C2C3F4016E973447AF944E3BEFD9210911C0B029E2443A0E2E282B9DEB**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.